



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

Rua Ijuí, 500 – Fone: (055) 551-1558  
CEP 98528-000 – CGC 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 143/95

Cria cargos de Auxiliar de Enfermagem  
e dá outras providências.

PROFESSOR GILDO MARTENS, Prefeito Municipal de Derrubadas,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º - São criados 03 ( cargos ) de Auxiliar de Enfermagem no quadro  
de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Ação Social,  
com o seguinte Código: " SSA - 10 - 03 - 05.

Parágrafo Único : A remuneração básica da categoria funcional é de R\$  
204,18 ( duzentos e quatro reais e dezoito centavos ).

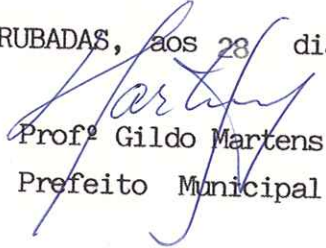
Art. 2º - A categoria funcional criada fará parte do Quadro de Pessoal  
Efetivo do Município, art. 16, da Lei Municipal nº 010/93, e obedecerá  
aos princípios do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas.

Parágrafo Único - A categoria funcional terá seus deveres e atribuições  
próprios estabelecidos em anexo a esta Lei.

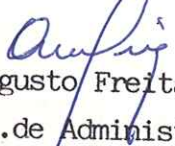
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 28 dias do  
mês de abril de 1.995.

  
Profº Gildo Martens  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
aos 28 de abril de 1.995.

  
Augusto Freitas  
Sec. Mun. de Administração.

